

LEI Nº 1.694, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**Autoriza a abertura de créditos
adicional suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da lei nº 1.647, de 01 de dezembro de 2020, que trata do orçamento do Município, para o exercício de 2021:

02. Executivo	
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	
02.11.02. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	
15. Urbanismo	
15.451. Infraestrutura Urbana	
15.451.0036. Obras Públicas	
15.451.0036.1074. Pavimentação/ Melhoria de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00 – 647– Obras e Instalações	
408.000,00	
1.68.00 – Transf. Especial Estado – Romp. Barragem Brumadinho	
408.000,00	

Art. 3º. Como recursos para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o excesso de arrecadação originado do acordo judicial do Governo do estado de Minas Gerais e empresa Vale S.A.,

motivada por rompimento de barragem em Brumadinho, conforme orientação do Comunicado Sicom nº 20/21 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: No valor estabelecido no artigo 1º, consta a estimativa de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira originada da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte e três dias, do mês de setembro de dois mil e vinte e um (23/09/2021).



Osvaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que ya lei
Nº 1.694
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 23 / 09 / 2021


Assinatura do Servidor

São Gonçalo do Pará

27-12-1948

01/01/1949